PUBLICADO DOC 13/12/2011, PÁG 103

PARECER Nº 1773/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 592/2006

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, visa dispor sobre a obrigatoriedade das empresas transportadoras de produtos químicos, tratarem as águas de lavagem de seus tanques no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Para os fins estabelecidos na propositura, são considerados produtos químicos aqueles derivados de petróleo e outros compostos danosos à saúde das pessoas e ao meio ambiente.

A Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo para melhor adequar o texto às exigências impostas pela legislação em vigor sobre a matéria.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/12/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Atilio Francisco – PRB - Relator

Anibal de Freitas – PSDB

Celso Jatene – PTB

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM